



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo nº 212.754/2021

Licitação: Pregão Eletrônico nº 109/2021

Contrato nº 2021/175.5

OBJETO	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em portões automáticos (ROSSI e PPA) instalados nas entradas e saídas das garagens dos blocos de apartamentos funcionais e em outras dependências da Câmara dos Deputados.
---------------	---

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: CÂMARA DOS DEPUTADOS

CNPJ/MF: 00.530.352/0001-59

Endereço: PRAÇA DOS TRÊS PODERES, ED. ANEXO I, 13º ANDAR – PLANO PILOTO
--

Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70.160-900
---------------------	-----------	--------------------

Nome do Signatário: MAURO LIMEIRA MENA BARRETO

Cargo/Função: DIRETOR ADMINISTRATIVO

CONTRATADA:

Denominação/Nome por extenso: EWERTON DIAS SILVA 01772977195

CNPJ/MF: 20.321.778/0001-00

Endereço: QUADRA 12 CONJUNTO B N° 19 SETOR SUL

Cidade: GAMA	UF: DF	CEP: 72.415-602
-----------------	-----------	--------------------

Nome do Signatário: EWERTON DIAS SILVA

Cargo REPRESENTANTE LEGAL

DADOS DO CONTRATO

Data da Proposta 06/12/2021	Data de assinatura 11/11/25	Data de vigência 30/12/25 a 29/12/26
--------------------------------	--------------------------------	---

Preço: R\$ 55.343,84 (cinquenta e cinco mil e trezentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos)	Valor da Garantia: R\$ 0,00 (zero)
--	--------------------------------------

Nota(s) de Empenho: 2025NE001523 , 2025NE001524, 2025NE001525

As partes acima identificadas acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital da licitação acima referenciada, daqui por diante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

O presente Aditivo decorre do seguinte:

- a) prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 30/12/25, com amparo no artigo 57, inciso II, da LEI, correspondente ao artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO; e
- b) asseguramento do oportuno exercício do direito ao reajuste de preços pela CONTRATADA, baseado no IPCA acumulado entre os meses de dezembro/24 a novembro/25, nos termos da cláusula décima quarta deste contrato.

Este Aditivo é celebrado com cláusula de rescisão antecipada para tão logo esteja concluído o procedimento de nova contratação que visa à prestação dos mesmos serviços em questão.

O contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2021/175.5, passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas.

“

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com a execução do presente Contrato, objeto das Notas de Empenho n. 2025NE001523, 2025NE001524 e 2025NE001525, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 01.031.0034.4061.5660 – Reparos e Conservação De Residências Funcionais Administração Legislativa - Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política
- Natureza da Despesa:
 - 3.0.00.00 – Despesas Correntes
 - 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
 - 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 - 3.0.00.00 – Despesas Correntes
 - 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
 - 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
 - 3.3.90.30 – Material de Consumo

15. DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

15.1. O presente Contrato terá vigência de 30/12/25 a 29/12/26.

15.2. Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

15.3. Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido tão logo esteja concluído o procedimento de nova contratação em andamento que visa à prestação dos mesmos serviços em questão.

”



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições que não tenham sido expressamente alteradas por este Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, 11 de Novembro de 2025.

Pela CONTRATANTE:

Mauro Limeira Mena Barreto
Diretor Administrativo

Pela CONTRATADA:

Ewerton Dias Silva
Representante Legal

Av